



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LICITAÇÃO COM COTA DE 10% RESERVADA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 4.721/2014

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TORRES, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Compras e Licitações, sediada na rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Torres/RS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, PARA REGISTRO DE PREÇO**, autorizado no Processo Administrativo nº 176/2026, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 4.721/2014, Decreto Municipal nº 112/2023 e 197/2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação possui itens com **COTA RESERVADA** às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III.

A existência de **COTA RESERVADA** não impede a contratação das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 na totalidade do objeto.

O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito das 18h do dia 24/03/2026 até as 13h59min do dia 09/04/2026, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, na plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br.

Início da sessão de disputa de preços será às 14h do dia 09/04/2026.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF.

Este Edital oportuniza ao participante/licitante, a possibilidade de manifestar seu interesse em compor a lista de **CADASTRO RESERVA** na referida licitação, conforme art. 82, Inc. VII, da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS**, a serem fornecidos em quantidade em que o município tiver necessidade.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva nota de empenho (ou equivalente), que será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no site www.bllcompras.org.br, por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço, nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Na cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA** poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que sejam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Na **COTA RESERVADA** somente às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 poderão apresentar proposta.

2.4. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.4.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública deste ente Municipal ou possuir declaração de Inidoneidade aplicada por qualquer dos Entes Federativos, salvo se comprovar a sua reabilitação;

2.4.2. incidir no estipulado no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3. incorrer em outros impedimentos previstos em lei;

2.4.4. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e dos documentos de habilitação, nas datas e horários previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6.1. Quaisquer informações poderão ser solicitadas **através do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br**.

2.7. Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

2.7.1. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

2.7.2. Na plataforma BLLCOMPRAS, pelo site www.bllcompras.org.br;

2.7.3. No site oficial do Município de Torres, no endereço www.torres.rs.gov.br, no *menu* Licitações e Contratos;

2.7.4. Ou solicitado pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O encaminhamento deverá ser realizado, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (BLL), em campo próprio destinado para tal finalidade, sendo obrigatória a assinatura e a identificação do interessado responsável pela apresentação do pedido

3.2. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo que caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo estipulado no item 3.2.

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.

3.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais obtidas pelo website www.bllcompras.org.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico.

4.2.1. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo à Prefeitura Municipal de Torres/RS e ao Portal do BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Torres e da BLL, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedirá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os fornecedores credenciados interessados em participar do Pregão Eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, **sendo consideradas inválidas as propostas e documentos apresentados por quaisquer outros meios.**

5.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, observará as exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, **manifestará**, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e encaminhará, **exclusivamente por meio do sistema**, a proposta

inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo que a etapa de inserção da proposta inicial será encerrada com a abertura da sessão pública (etapa de lances).

5.3.1. Não será aceito, em hipótese alguma, proposta inicial posterior à data e horário estipulados no preâmbulo do Edital.

5.4. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo II deste edital, com **02 (duas)** casas após a vírgula.

5.7. A apresentação dos documentos/propostas implica obrigatoriedade na aceitação do estipulado em edital e do cumprimento das disposições nele contido, em especial com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e ou a prestação dos serviços em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta e de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Torres.

5.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, a qual poderá ser retirada ou substituída **até a abertura da sessão pública**, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.9.1. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.9.2. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.10. Não serão aceitos protocolos como forma de documento habilitatório.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade, verificando a sua

conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.2.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1 do presente edital, a Administração Pública **poderá** oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.4. A verificação da conformidade das propostas **poderá ser feita** exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.7. A licitante beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que apresentar proposta à COTA RESERVADA e para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, deverá apresentar o mesmo valor para ambas as cotas.

6.8. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, priorizando-se o processamento da COTA RESERVADA, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.9. Proponentes que não sejam beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e apresentarem proposta para a COTA RESERVADA, terão sua proposta desclassificada apenas relativamente a esta cota.

6.10. Não havendo vencedor para a cota RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, mediante sua concordância.

6.11. Não havendo vencedor para a cota destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA RESERVADA, mediante sua concordância.

6.12. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas, **prazo este para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

6.12.1. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

6.12.2. O Licitante só será identificado após o encerramento da etapa de lances.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FASE COMPETITIVA

7.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

8.3. Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das

ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

8.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.11.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.12. O envio da proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, da licitante potencialmente vencedora, deverá ser exclusivamente via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão de disputa.

8.12.1. Para a fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das

especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, de acordo com o art. 165, inciso I, alínea “b” e “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A falta de manifestação imediata do licitante importará a preclusão do direito de recurso, relativos aos casos de julgamento de propostas e ato de habilitação ou inabilitação do licitante, e o Agente de Contratação/Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusiva e obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico.

9.8. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos licitantes, será realizado, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio para tanto devidamente assinado e com identificação de quem apresentou e assinou o recurso ou a contrarrazão, para que, assim, possa ser protocolado junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Torres.

9.8.1. Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br link: Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Torres ou no

endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

9.8.2. As decisões referentes a este processo licitatório, as intimações, as atas, as respostas aos recursos e as impugnações serão publicadas no site da Prefeitura de Torres, no endereço eletrônico www.torres.rs.gov.br: *MENU – LICITAÇÕES – CATEGORIA – ATAS E RESPOSTAS*.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta adequada ao último lance ofertado, através do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos campos respectivos de cada documento exigido no certame, bem como no campo “documentos complementares”, caso haja necessidade.

10.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue.

10.3. Para habilitação jurídica:

10.3.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

10.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social integral com suas alterações ou alteração consolidada), em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração.

10.4. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União, de acordo com o art. 68, inciso III, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91;

10.4.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio fiscal do licitante;

10.4.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio fiscal do licitante;

10.4.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.6. Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa

de Débitos Trabalhistas - CNDT);

10.4.7. Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.5. Para habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede do licitante.

10.6. Para habilitação técnica (exceto para os itens 13 e 14):

10.6.1. Certidão atualizada de Registro da licitante na entidade competente **CREA/CAU/CRT**, do Estado de origem da empresa licitante;

10.6.2. Certidão atualizada de Registro na entidade competente **CREA/CAU/CRT**, do responsável técnico da empresa licitante, comprovando o mesmo fazer parte do quadro da empresa, sendo este(s) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (**CREA/CAU/CRT**), detentor(es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – **ART(s)**, ou **RRT(s)** ou **TRT(s)**, acompanhada(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – **CAT**, comprovando a prestação de serviço com características compatíveis com a do objeto deste certame. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente **CREA/CAU/CRT** deverá(ão) constar na(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) **CAT(s)**.

10.6.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante, poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado.

10.6.3. Prova de aptidão da licitante, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, através de atestado ou certidão, (no mínimo 01), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, acompanhados das respectivas Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – **ART (s)**, ou **RRT (s)** ou **TRT (s)**, e respectivo (s) **CAT (s)**, expedidas pelo **CREA/CAU/CRT**.

10.6.4. O(s) atestado(s) e certidão(ões) em que constar(em) simultaneamente acervo técnico da licitante e do profissional indicado como responsável técnico, se aproveitará(ão) a ambos.

10.6.5. Não serão aceitos Atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente à serviços em andamento.

10.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (exceto para os itens 13 e 14):

10.7.1. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – conforme a NR-7 da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, portarias nº 3.214 de 08/06/1978 e nº 25 de 29/12/1994.

10.7.2. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais conforme Portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020, expedida pelo Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia

10.7.3. Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente profissional (is) com certificados de treinamentos específicos, de acordo com a função exercida, conforme as normas regulamentadoras:

10.7.3.1. NR-10 e NR-35 para estruturas, sonorização e iluminação (deverá ser apresentado o certificado de cada um dos profissionais).

10.7.3.1.1. A comprovação do subitem acima poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou ainda de Contrato de Prestação de Serviço com a empresa.

10.7.4. Para empresas de fora do estado, Certidão de Registro da empresa na entidade competente **CREA/CAU/ CRT**, no estado no Rio Grande do Sul, conforme previsão na Resolução 1121/2019.

10.8. Demais declarações obrigatórias (sugerimos que utilize o modelo de Declaração Conjunta disponibilizado no Anexo IV deste Edital):

10.8.1. Declaração de idoneidade da empresa e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

10.8.2. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e cumprimento do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

10.8.3. Declaração em atendimento à reserva de cargos, conforme regramento previsto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

10.8.4. Para ME/EPP/MEI's: Declaração firmada pelo representante da empresa ou pelo técnico responsável (técnico contábil ou contador), sob as penalidades da lei para comprovação de que a Licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123 (ME, EPP ou MEI). A apresentação da declaração a que se refere este item é obrigatória para a empresa se beneficiar das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.8.5. Declaração de que a licitante não extrapola a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação, atendendo ao

disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.8.6. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

10.8.7. Declaração de que a licitante não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como deles não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

OBSERVAÇÕES

10.9. O fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A apresentação da declaração é obrigatória para a empresa se beneficiar das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

10.11.1. Os documentos apresentados com assinatura digital, que não possuírem *link* ou código verificador de autenticidade, serão submetidos a diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro e da equipe de apoio.

10.12. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.13. Caso as certidões não tragam consignada a data de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

10.14. Para atender às declarações exigidas neste Edital, a licitante poderá utilizar seu modelo de declaração próprio, no entanto **SUGERIMOS que utilize o modelo de Declaração Conjunta** disponibilizado conforme Anexo IV deste Edital, a qual deve ser assinada pelo licitante responsável, na tentativa de minimizar possíveis equívocos.

10.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos anexados para habilitação deverão estar:

- 10.15.1.** em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 10.15.2.** em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- 10.15.3.** em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 10.16.** Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.
- 10.17.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.
- 10.18.** Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 10.19.** A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.
- 10.20.** O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos anexados, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 10.21.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.22.** Caso a empresa classificada como vencedora não anexe a documentação exigida, no todo ou em parte, ou ainda, apresente algum documento sem autenticação ou fora do prazo de validade, **será desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento.**
- 10.23.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Conforme incisos I e II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a quantidade mínima que pode ser cotada, assim como a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, é a estabelecida nas unidades que foram solicitadas para o Registro de Preços, bem como as possíveis solicitações de aditivos aos contratos que vierem a ser firmados, desde que devidamente justificadas pela Secretaria requisitante.
- 11.2.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nos itens.
- 11.3.** Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR**

PREÇO POR ITEM.

11.4. A Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se a penalidades.

11.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá convocar os demais adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

11.6. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.4. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.7. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso da licitante no fornecimento do objeto/serviço registrado, nas condições estabelecidas.

11.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, a Secretaria Municipal de Fazenda, através de sua Diretoria de Compra e Licitações convocará os licitantes remanescentes, nas mesmas condições de habilitação da empresa desclassificada, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.10. A existência de ata de registro de preços não obriga a Administração Pública Municipal a contratar os objetos registrados, facultando, ainda, a contratação por outros meios, desde que devidamente motivada e observando a legislação de regência, a teor do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal nº 112/2023.

11.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

11.11.1. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência em observância às diretrizes dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 112/2023, sendo:

11.12.1. Pela Administração, quando:

11.12.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

11.12.1.2. o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

11.12.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decor-

rente do registro de preços;

11.12.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

11.12.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

11.12.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.12.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado de que trata o item 11.12.2., somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 (três) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.14. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens 11.12.1.1. a 11.12.1.6., será formalizado em processo próprio e comunicada por *e-mail* ou correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.14.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11.14.2. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

11.15. O detentor do Registro de Preços poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Diretoria de Compras e Licitações, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.16. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.17. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

11.18. As solicitações de realinhamento dos preços registrados deverão observar o procedimento e as condições estabelecidas a seguir.

11.19. O pedido de realinhamento de preços deverá ser formalmente instruído pelo fornecedor interessado, mediante apresentação de justificativa circunstanciada, demonstrando, de forma clara e objetiva, as razões que motivaram o desequilíbrio, notadamente em decorrência de oscilações de mercado, variações cambiais, aumentos de insumos, custos de produção ou outros fatores devidamente comprovados.

11.20. Deverão ser anexados ao pedido documentos idôneos que comprovem a veracidade das informações apresentadas, tais como:

11.20.1. Cópias de Notas Fiscais recentes;

11.20.2. Tabelas de preços oficiais de fabricantes ou distribuidores;

11.20.3. Listas de preços de matérias-primas;

11.20.4. Quaisquer outros comprovantes hábeis que evidenciem o alegado na justificativa.

11.21. O pedido devidamente instruído deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações, exclusivamente por meio do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

11.22. O município poderá, sempre que entender necessário, realizar pesquisa de mercado ou consulta junto aos demais fornecedores com preços registrados, a fim de verificar a compatibilidade do pleito com os preços praticados e garantir a observância do princípio da economicidade.

11.23. O realinhamento dos preços não constitui direito automático do fornecedor, dependendo de análise técnica e econômica pela Administração, que poderá indeferir, acolher total ou parcialmente o pedido, conforme o interesse público e os parâmetros de mercado vigentes.

11.24. Caso a pesquisa de preços indique que outros fornecedores registrados apresentem condições mais vantajosas, a Administração poderá, observada a ordem classificatória, convocar os demais licitantes para firmar o contrato ou aderir aos novos valores, mantida a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11.25. Em igualdade de condições, será assegurada preferência ao detentor original do Registro de Preços, desde que demonstre disposição para adequar seus valores aos preços realinhados de mercado.

12. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que

mantidas as condições gerais da proposta original.

12.2. A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

12.3. O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Torres, por meio de transferência bancária eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2025.

12.4. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal no Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido no decreto municipal 214/2015.

12.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas Notas Fiscais e/ou Faturas, contendo obrigatoriamente:

12.5.1. O número do empenho;

12.5.2. O número do contrato;

12.5.3. O número da conta bancária para recebimento;

12.5.4. Se for o caso, declaração de optante pelo Simples Nacional, informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

12.6. As Notas Fiscais e/ou Faturas deverão ser entregues junto com os serviços, devidamente atestados pelo responsável designado pela Administração, sendo condição indispensável para o pagamento que a CONTRATADA esteja em dia com todas as obrigações trabalhistas, especialmente quanto ao INSS e FGTS.

12.7. Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), até a data do efetivo pagamento.

12.8. As Notas Fiscais, faturas, documentos fiscais ou recibos emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Torres deverão observar as regras de retenção previstas no Decreto Municipal nº 152/2022, sob pena de não aceitação e devolução dos referidos documentos.

13. DO PREÇO

13.1. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o **Anexo II** deste Edital.

13.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais e Parafiscais), transporte dos itens e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

14. DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Do reajuste

- 14.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais.
- 14.2.** Após o interregno de um ano, conforme solicitação do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

Da revisão

- 14.9.** A revisão contratual poderá ocorrer quando, após a celebração do contrato, sobrevierem fatos que alterem as condições originalmente pactuadas, observadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente:
- 14.9.1.** Fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
 - 14.9.2.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 14.9.3.** Situações decorrentes de atos legítimos da Administração Pública que, embora alheios à vontade das partes, impactem na execução do contrato.
- 14.10.** A revisão será realizada por apostilamento.

Do prazo de resposta

- 14.11.** Os requerimentos de reajuste ou revisão deverão ser devidamente instruídos pelo interessado com documentos comprobatórios das alegações formuladas, os quais serão analisados pela Administração no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal do servidor responsável pela análise do processo.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 15.1.** A execução dos serviços será efetuada de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

15.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.4. O objeto do contrato será recebido:

15.4.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

15.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.6. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

15.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

16. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

16.1. Pelo cometimento das infrações administrativas prevista no art. 155, a Administração Pública aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16.2. Nos termos do § 9º do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil.

16.3. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Advertência

16.4. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

16.5. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do art. 156, §3º, da mesma Lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:

16.5.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

16.5.2. Moratória moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito, após será considerada inexecução total do contrato;

16.5.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.6. O atraso superior a 30 dias, injustificado, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

16.7. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

16.8. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

16.9. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Impedimento de licitar e contratar

16.10. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156 inc. III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

16.11. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

16.12. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.13. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

17. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

17.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da Lei nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA REABILITAÇÃO DAS LICITANTES

18.1. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

19.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

19.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

19.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

19.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Torres, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

21.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Torres, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação/Pregoeiro de data diversa.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

21.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, apresente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



21.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. O resultado da licitação será divulgado no sítio eletrônico www.torres.rs.gov.br no link Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Torres.

21.12. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação/Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá proceder a alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

21.14. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o Agente de Contratação/Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 168/2025**, por meio do e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

21.14.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio não se responsabilizarão por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por eles em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Prefeitura Municipal de Torres quanto do emissor.

21.14.2. Quaisquer informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

21.15. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

21.16. Fazem parte integrante deste Edital:

21.16.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

21.16.2. Anexo II – Modelo de proposta comercial, descrição dos itens e planilha de custos;

21.16.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato;

21.16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta.

Torres/RS, 24 de março de 2026.

MARIA CLARICE BROVEDAN
Secretária de Fazenda
Portaria nº 228/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 9/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Turismo

Diretoria: Diretoria de feiras e eventos

Objeto: Contratação para registro de preço de Sonorização e Iluminação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal promove, regularmente, eventos institucionais, culturais, comemorativos e esportivos que têm grande relevância social, turística e econômica para o município. Para garantir a qualidade e segurança desses eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação profissional. Esses serviços são fundamentais para assegurar a visibilidade, ambientação, qualidade acústica, segurança operacional e impacto visual dos eventos, atendendo às expectativas do público e fortalecendo a imagem institucional do município.

Opta-se pelo modelo de ata de registro de preços, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução mais flexível e eficiente, permitindo que a Administração disponha de uma ata de preços vigente, da qual poderá fazer uso conforme a demanda surgir, sem necessidade de nova licitação a cada evento. Essa abordagem garante celeridade, padronização, economicidade e previsibilidade, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 3995/3996/3997/3840/3842/3850/3851/3852/3903

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os principais requisitos a serem considerados são:

3.1.1. Licenças e Certificações: a empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente e garantir a conformidade com as regulamentações locais e de segurança;

- Certidão atualizada de Registro na entidade competente CREA/CAU/CRT, do Estado de origem da empresa licitante;

- Certidão atualizada de Registro na entidade competente CREA/CAU/CRT, do responsável técnico da empresa licitante, comprovando o mesmo fazer parte do quadro da empresa, sendo este(s) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU/CRT), detentor(es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s), ou RRT(s) ou TRT(s), acompanhada(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando a prestação de serviço com características compatíveis com a do objeto deste certame. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente CREA/CAU/CRT deverá(ão) constar na(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s).

- A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante, poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado.

3.1.2. Experiência e Reputação: a empresa deve possuir experiência nos serviços de locação de estruturas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo seu histórico de serviços prestados;

- Prova de aptidão da licitante, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, através de atestado ou certidão, (no mínimo 01), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, acompanhados das respectivas Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART (s), ou RRT (s) ou TRT (s), e respectivo (s) CAT (s), expedidas pelo CREA/CAU/CRT;

3.1.3. Segurança: a empresa deve demonstrar compromisso com a segurança em todas as etapas do processo de locação de estruturas de sonorização e iluminação para eventos, desde a locomoção, armazenamento, montagem, execução, responsabilidade técnica e desmontagem;

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - conforme a NR-7 da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, portarias nº 3.214 de 08/06/1978 e nº 25 de 29/12/1994;

- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais conforme Portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020, expedida pelo Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

- Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos

envelopes, profissional (is) com certificados de treinamentos específicos, de acordo com a função exercida, conforme as normas regulamentadoras:

- NR-10 e NR-35 para estruturas, sonorização e iluminação (deverá ser apresentado o certificado de cada um dos profissionais)

A comprovação do subitem acima poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou ainda de Contrato de Prestação de Serviço com a empresa;

- Certidão da empresa no Registro na entidade competente CREA/CAU/ CRT, no estado no Rio Grande do Sul, conforme previsão na Resolução 1121/2019.

3.1.4. Confiabilidade e Disponibilidade: a empresa deve ter capacidade para atender as necessidades de execução de serviços de locação de estruturas de sonorização e iluminação para eventos, nos itens mínimos especificados neste ETP e TR, de forma consistente e dentro dos prazos acordados;

3.1.5. Qualidade do Produto: a empresa deve fornecer as estruturas de alta qualidade, livres de falhas técnicas e conforme os padrões de segurança e qualidade estabelecidos pela indústria;

Obs: Pra o item "Microfone" não foi exigido a qualificação técnica nem complementar para assinatura da ATA.

3.1.6. Sustentabilidade: a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis em suas operações, como ações para reduzir emissões de carbono e de poluição sonora, conforme Leis vigentes.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.028.148,70.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

A escolha da Média Aritmética se justifica pela sua simplicidade, representatividade e imparcialidade, tornando-a adequada para análises em que se busca um valor médio que reflita o conjunto dos preços coletados.

A média aritmética é um método direto e de fácil aplicação, permitindo calcular rapidamente um valor representativo dos preços coletados sem necessidade de técnicas estatísticas complexas, esse método considera todos os valores observados de forma igualitária, evitando que apenas um preço isolado influencie excessivamente a análise, o valor médio facilita comparações entre diferentes períodos, fornecedores ou mercados, servindo como referência padronizada para análises posteriores.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Município de Torres/RS	Município de Riacho das Neves/BA	Município de Vargem Grande/MA	Município de Jaguaribe/CE	Município de Vila Pavão/ES	Município de Indaiatuba/SP	Município de Ibitai/MG	Município de São João do Pacui/MG	Município de São João da Boa Vista/SP	Município de Santa Margarida/MG	Município de Divisa Alegre/MG	Município de Coati/CE	Município de Fernandópolis/SP	Município de Wagner/BA	Município de Anagé/BA	Município de Jandala/GO	Município de Laje/BA	Município de Iplau/BA	Município de Bom Sucesso/MG	Estado do Maranhão	Média Unit.	Média Total	
1	SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTES - com operador de áudio. Descrição de item mínimos: • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vgs auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 / USB - bluetooth; • 02 caixas de som 500 watts (RMS), amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica tipo linha Son 700); • 03 microfones com fio; • 02 microfones sem fio, spectral para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLKD-beta50); • 05 pedestais de microfone; • 02 pedestais para banner, com regulagem de altura mínima de 4 m; • 01 cabotempo e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 técnico responsável para operação de som; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantaço presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit:ids; • Nos preços devem estar incluídas todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na área do grua, tratores, rebocuet, e a l o c a ç ã o d e i a, hospedagem, alimentação e demais taxas	50,00	kit	R\$ 2.223,00	R\$ 3.564,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.666,66	R\$ 2.817,89	R\$ 140.894,50



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Município de Torres/RS	Município de Riachão das Neves/BA	Município de Vargem Grande/MA	Município de Jaguaribe/CE	Município de Vila Pavão/ES	Município de Indaiatuba/SP	Município de Ibiatuba/MS	Município de São João do Pacuí/MS	Município de São João da Boa Vista/SP	Município de Santa Margarida/MG	Município de Divina Nova/MS	Município de Costa CE	Município de Fernandópolis/SP	Município de Wagner/BA	Município de Anagé/BA	Município de Jandaia/GO	Município de Laje/BA	Município de Ipaçu/BA	Município de Bom Sucesso/MG	Estado do Maranhão	Média Unit.	Média Total		
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNOS - com operador de áudio. SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNOS - com operador de áudio. Descrição de item mínimo: • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo D1v), 04 subgrupos, 04 vms auxiliares, 04 bandas equalização, fitras de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB - bluetooth; • 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica); • 03 microfones com fio (tipo SM-58); • 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLKX-D-BandS); • 06 pedestais de microfone; • 01 cabotamento e fuzadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocues, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50,00	kit	R\$ 2.890,00		R\$ 3.500,00																		R\$ 2.687,00	R\$ 3.025,67	R\$ 151.283,50	
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EXTERNOS - com operador de áudio. • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo D1v), 04 subgrupos, 04 vms auxiliares, 04 bandas equalização, fitras de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB - bluetooth; • 01 cobertura anti-chuva para equipamento; • 01 sistema original de fábrica com caixas de som 1.000 watts, com no mínimo 08 alto-falantes 15" (polegadas) amplificadas, com pedestal à prova d'água; • 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica); • 03 microfones com fio (tipo SM-58); • 01 microfone sem fio (tipo SM-58); • 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLKX-D-BandS); • 06 pedestais de microfone; • 01 cabotamento e fuzadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocues.	50,00	kit	R\$ 3.450,00	R\$ 4.250,00	R\$ 3.500,00																			R\$ 4.239,00	R\$ 3.859,75	R\$ 192.987,50
4	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SONORIZAÇÃO - com operador de áudio. • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo D1v), 04 subgrupos, 04 vms auxiliares, 04 bandas equalização, fitras de graves; • 04 caixas de som 1.000 watts 2x15 Pol. + Driver Titânio (sistema original de fábrica); • 02 amplificadores 5.000 watts; • 04 bases para instalação das caixas de som, altura mínima 1,5 m, tipo andalim; • 01 cabotamento e fuzadores necessários de acordo com a instalação; • 01 calibrador Delay Digital para fitras HDAD; • 01 transmissor wireless (ou rede a cabo aérea para até 500 m); • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocues, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50,00	kit	R\$ 2.069,00	R\$ 5.500,00																				R\$ 3.306,00	R\$ 3.625,00	R\$ 181.250,00
5	ILUMINAÇÃO DECORATIVA - com operador de luz. • 08 refletores PAR 64 LED (estéreo); • 08 refletores HQI 400 watts; • 01 suporte de 1 m para fixação em banner; • 01 mesa de luz Dimmer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 cabotamento e fuzadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocues, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	100,00	kit	R\$ 1.750,00	R\$ 2.500,00																				R\$ 4.230,00	R\$ 3.826,67	R\$ 282.667,00



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Município de Torres/RS	Município de Riacho das Neves/BA	Município de Vargem Grande/MA	Município de Jaguaribe/CE	Município de Vila Pavão/ES	Município de Indaiatuba/SP	Município de Ibiatã/MG	Município de São João do Pacuí/MG	Município de São João da Boa Vista/SP	Município de Santa Margarida/MG	Município de Divina Nova/RS	Município de Costa CE	Município de Fernandópolis/SP	Município de Wagner/BA	Município de Anapuã/BA	Município de Jandaia/GO	Município de Laje/BA	Município de Ipaçu/BA	Município de Bom Sucesso/MG	Estado do Maranhão	Méda Unit.	Méda Total	
6	LUMINAÇÃO MASTER - com operador de luz. • 01 Super Beam 380; • 01 mesa de luz Dimmer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048; • 02 lados de refletores de LED; • 01 máquina de papel picado; • 01 caboamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na área da praia, tratores, rebocues, reforescavaadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50,00	kit	R\$ 2.453,00	-	-	R\$ 6.552,23	R\$ 4.496,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.500,41	R\$ 225.020,50
7	MICROFONE HEADSET (AUSCULTAR) - com operador de áudio. • 01 condensador cardiode, bodypack e base receptor; • 01 sistema de microfone sem fio com resposta em frequência: Omnidirecional - 50 Hz a 20 kHz, Direcional - 30 Hz a 15 kHz; • 01 sensibilidade: Omnidirecional - 7 mV/Pa, Direcional - 1,9 mV/Pa ruído acústico equivalente: 24 dBA SPL; • ELX14/P31, similar ou superior; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na área da praia, tratores, rebocues, reforescavaadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	100,00	kit	R\$ 1.069,00	-	-	-	R\$ 1.537,25	R\$ 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.535,42	R\$ 153.542,00
8	PROJETOR DE LUZ DE LONGO ALCANCE SKY WALKER - com operador de luz. • 01 projetor de sinalização de longo alcance - com potência de 1500 watts. Equipamento, carregagem e aterramento, alcance mínimo de visualização de 10 km. Movimento PAN (direita-esquerda), 90° e regulagem de inclinação; • 01 isolamento de área de instalação com grades; • 01 mesa de luz Dimmer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 caboamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar klúida; • Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na área da praia, tratores, rebocues, reforescavaadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50,00	kit	R\$ 3.690,00	-	-	-	-	-	R\$ 2.390,00	R\$ 2.316,00	R\$ 7.265,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.915,25	R\$ 195.762,50



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Município de Torres/RS	Município de Riachão das Neves/BA	Município de Vargem Grande/MA	Município de Jaguaribe/CE	Município de Vila Pavão/ES	Município de Indaiatuba/SP	Município de Ibiatã/MG	Município de São João do Pacuí/MG	Município de São João do Rio Vista/SP	Município de Santa Margarida/MG	Município de Divina Aurora/MG	Município de Costa/CE	Município de Fernandópolis/SP	Município de Wagner/BA	Município de Anagé/BA	Município de Jandaia/GO	Município de Laje/BA	Município de Ipaçu/BA	Município de Bom Sucesso/MG	Estado do Maranhão	Méda Unit.	Méda Total	
9	<p>SOMORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 mesa de som digital - 24 canais, contendo no mínimo 08 subgrupos; 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas; filtros de graves, todas as saídas balanceadas, com 04 vias de monitor; 04 caixas de som para subgrave (08 alto-falantes 18" com 800 watts RMS) com amplificador compatível com o sistema; 04 caixas de som vias média grave e média agudo, 1.000 watts RMS cada, com amplificador compatível com o sistema; 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava; ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 equalizador estereo com mínimo 12 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 e a a 1 s compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; 01 multiplicação, com no mínimo 24 vias (30 m); 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; 01 notebook GAMES e aparelho de bluetooth com leitor de mídia; diversas (DVD) / MP3 - USB; 01 amplificador e caixa para baixo, 400 watts RMS; 01 bateria com 01 bumbo, 02 tom, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; 06 monitores tipo spot passivo, com 300 watts RMS cada; 04 Direct Box; 05 microfones especiais para voz - SM58; 01 microfone sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação 100%; 04 microfones especial para percussão - SM57; 01 sistema de energia compatível - Main Power (110V/220V/380V); 15 pedais para microfones; 01 estrado para palco (praticável) 200 x 200 x 40 cm; 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; 01 serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; Para fins de medição da empresa, considerar klédis; Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área da praia, tratores, rebocues, refeitório e deira, hospedagem, alimentação e demais taxas; 	50,00	kk	R\$ 2.990,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.129,99	-	R\$ 3.545,00	R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.416,25	R\$ 170.812,50
10	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 refletores PAR 64 LED; 01 mesa de luz Dimmer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048; 01 máquina de fumaça 1.500 watts; 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; 01 serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; Para fins de medição da empresa, considerar klédis; Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área da praia, tratores, rebocues, refeitório e deira, hospedagem, alimentação e demais taxas; 	50,00	kk	R\$ 2.749,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.139,00	-	R\$ 3.530,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.472,67	R\$ 173.633,50



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Município de Torres/RS	Município de Riachão das Neves/BA	Município de Vargem Grande/MA	Município de Jaguaribe/CE	Município de Vila Pavão/ES	Município de Indaiatuba/SP	Município de Ibiara/MG	Município de São João do Pacui/MG	Município de São João da Boa Vista/SP	Município de Santa Margarida/MG	Município de Divina Nova/RS	Município de Divina Nova/RS	Município de Santa Rosa/RS	Município de Anapuã/BA	Município de Jandaia/GO	Município de Laje/BA	Município de Ipaçu/BA	Município de Bom Sucesso/MG	Estado do Maranhão	Méda Unit.	Méda Total			
13	<p>SOMORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 mesa de som PA - Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização e 04 parâmetros com ponto de INSERT em todos os canais; 02 divisores de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava; ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; 01 processadores de efeitos com reverb e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 equalizador gráfico estéreo de 15 bandas por canal INSERT; 12 Direct Box de impedância para instrumentos; 42 microfones com respectivos pedestais; 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 02 sistemas de antenas para as frequências; 01 multibanco, com no mínimo 56 vias (60 m); 16 caixas de som para subgrave (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137 db; 16 caixas sistema line array, mínimo 03 vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137db; 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3 - USB; 01 kit com todos os cabos e conexões necessários; 02 centrais de energia (paço PA); 01 mesa de som PALCO - Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização e 04 parâmetros com ponto de INSERT em todos os canais; 12 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; 01 processador de efeitos com reverb e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits (obs.: 01 para cada canal); 02 sistemas Side Fills, contendo 04 caixas para subgraves (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada - SPL 137 db), 04 caixas com no mínimo 03 vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, SPL 137 db; 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava; ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 monitores tipo spot-waty passivo/ativo, com 500 watts RMS cada; 01 sistema de amplificação, SPL 137 db; 01 sistema Side Drums com amplificação, composto por: 01 caixa para subgraves com 02 alto-falantes de 800 watts RMS. Paço: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (6x10" alto-falantes de 10" e 01 caixa (01 alto-falante de 15"); 01 amplificador de guitarra tipo FM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12"); 01 sistema para teclado com 01 Mixing Console, de no mínimo 01 canal; 01 amplificador de potência 2.000 watts RMS e 01 monitor com 300 watts RMS; 01 estrados para palco (praticável) - Níveis, para o fundo do palco; 01 sistema Main Power trifásico (380V/220V/120V) de 150 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 250 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 2.0.000 watts para alimentação; 01 cabotanto e fadões necessários de acordo com a instalação; 01 serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; Para fins de medição de empresa, considerar 30 dias; Nos preços devem estar incluídas todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocês, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas 	20,00	kit	RS 27.900,00	RS 32.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 28.888,79	RS 577.775,80



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Município de Torres/RS	Município de Riachão das Neves/BA	Município de Vargem Grande/MA	Município de Jaguaribe/CE	Município de Vila Pavão/ES	Município de Indaiatuba/SP	Município de Ibiatuba/MS	Município de São João do Pacuí/MS	Município de São João do Boa Vista/SP	Município de Santa Margarida/MG	Município de Divina Nova/RS	Município de Costa/CE	Município de Fernandópolis/SP	Município de Wagner/BA	Município de Anápolis/GO	Município de Jandaia/GO	Município de Laje/BA	Município de Ipaçu/BA	Município de Bom Sucesso/MG	Estado do Maranhão	Méda Unit.	Méda Total		
14	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - com operador de luz. <ul style="list-style-type: none"> 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX - tipo GRAND 963 com 02 telas. 24 Moving Beam 18r. 12 Moving Head Jr. - 12 Moving Head Wast. 24 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV. 08 refletores Esportados ETC com iris. 08 refletores Mini-Beam 6 x 650 watts. 24 refletores Atomic 3.000 DMX. 48 feixes de canais Dimmer. 02 Carro Segador 3V. 02 Set Lights (luz de serviço). 02 máquinas de fumaça 3.000 watts, com controle de mesa DMX. 02 sistemas de energia compatível - Main Power (380V/220V/110V). 02 cabos e conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação. O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento. Para fins de medição da empresa, considerar km/ida. Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocues, retransporte, hospedagem, alimentação e demais taxas. 	20,00	kit	R\$ 18.900,00									R\$ 15.250,00										R\$ 19.920,00	R\$ 20.071,47	R\$ 401.429,40		
15	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DELAY - com operador de áudio e engenheiro acústico. <ul style="list-style-type: none"> 01 mesa som digital 16 canais, entrada (tipo DVI), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; 04 caixas de som line array, composto por caixas tree-way (sistema original de fábrica); 02 amplificadores 10.000 watts; 01 sistema para elevação, cobertura vertical 10 graus, horizontal 120 graus; 01 caboamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; 01 controlador relay Digital para Efecto HAAS; 01 operador de áudio e engenheiro acústico; O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; Para fins de medição da empresa, considerar km/ida. Nos preços devem estar incluídos todas as despesas, inclusive: carregadores, traslado na área de praia, tratores, rebocues, retransporte, hospedagem, alimentação e demais taxas. 	100,00	kit	R\$ 3.590,00									R\$ 4.572,00											R\$ 4.958,06	R\$ 2.998,00	R\$ 4.029,52	R\$ 402.952,00

Total Geral: R\$ 4.028.148,70

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

Tendo em vista a grande quantidade de eventos e atividades promovidas pelo município, a utilização do serviço se torna fundamental para o bom andamento das atividades promovidas pelo município de Torres, desta forma, se faz necessário a contratação conforme descritivo acima:

O quantitativo apresentado, foi elaborado conforme demandas da Secretária de Turismo, tendo com base as atividades executadas no ano de 2025 e a formação do calendário de eventos de 2026.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A definição do valor estimado para a presente contratação de serviços de sonorização e iluminação observou rigorosamente as balizas estabelecidas pelo Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de preço. No entanto, após realizar ampla e minuciosa busca nos bancos de dados locais e regionais, bem como no Painel de Preços e em portais de transparência de municípios limítrofes, constatou-se a ausência de contratos vigentes ou registros de preços que contemplassem lotes com as especificidades técnicas, potência e vulto necessários para atender aos eventos de grande porte da Secretaria Municipal de Turismo.

Diante da lacuna de dados na realidade de mercado local para equipamentos de som e luz com configurações de nível internacional — exigência comum em festivais como o de Balonismo —, a Administração viu-se compelida a expandir o raio geográfico da pesquisa para outras regiões e entes federativos. Tal medida fundamenta-se no princípio da seleção da proposta mais vantajosa e na busca pelo preço justo, uma vez que a limitação da pesquisa a uma base de dados local inexistente ou obsoleta resultaria em um orçamento de referência falho, capaz de gerar a frustração do certame por preços inexequíveis ou, alternativamente, o risco de superfaturamento por falta de comparativos robustos.

Ressalte-se que a utilização de preços de localidades distantes serve como um balizador de mercado nacional para itens de tecnologia de entretenimento e infraestrutura de palco, cujos custos de locação de equipamentos de primeira linha são padronizados em âmbito nacional pelas grandes empresas do setor. Assim, a composição da "cesta de preços" com dados de outras regiões é uma medida excepcional e necessária para conferir segurança jurídica ao processo, garantindo que o valor estimado esteja em conformidade com o Art. 11, inciso I da NLLC, assegurando a integridade do ciclo de vida da contratação e a proteção ao erário frente às necessidades específicas da administração pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação foi pautado pela busca de soluções tecnológicas capazes de atender ao calendário de eventos do Município, com especial atenção ao 36º Festival Internacional de Balonismo. Durante a fase de prospecção, identificou-se que o mercado de sonorização e iluminação de grande porte é composto por empresas com diferentes níveis de especialização, cujos custos operacionais são fortemente impactados pela qualidade dos equipamentos (marcas de referência internacional) e pela logística de montagem de estruturas complexas. A análise técnica preliminar demonstrou que a utilização de equipamentos de linha profissional é indispensável para garantir a segurança das estruturas e a fidelidade sonora exigida em eventos de vulto, evitando falhas técnicas que poderiam comprometer a imagem do Município.

No que tange à disponibilidade regional, o levantamento constatou uma escassez de contratações públicas similares em municípios vizinhos que guardassem a mesma proporção de carga tributária, especificações técnicas e cronograma de execução. A ausência de registros de preços locais compatíveis obrigou a Administração a expandir a pesquisa para outras regiões e esferas da federação, utilizando o Painel de Preços do Governo Federal e portais de transparência de entes com calendários de eventos consolidados. Essa ampliação foi necessária para compor uma "cesta de preços" que refletisse o valor justo de mercado para equipamentos de alta performance, assegurando que o orçamento de referência não fosse subestimado — o que acarretaria licitações desertas — nem superestimado em relação aos preços praticados pelas grandes empresas do setor nacional.

Por fim, o levantamento considerou a viabilidade de diferentes modelos de contratação, concluindo que a locação por lotes (conforme a necessidade de cada evento) é a estratégia mais eficiente para a gestão pública. Esta modalidade permite que a Administração pague apenas pela utilização efetiva dos equipamentos, transferindo à contratada a responsabilidade integral pela manutenção, transporte e atualização tecnológica do inventário. Assim, a pesquisa de mercado consolidada nos autos reflete uma análise abrangente, que equilibra a necessidade de equipamentos de ponta com a realidade econômica do setor, garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta que apresente o melhor custo-benefício para o erário municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução delineada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta estratégia foi escolhida por permitir que a Administração Pública convoque o fornecedor para a prestação dos serviços de forma fracionada e sob demanda, conforme o calendário de eventos do Município ao longo de 12 meses. Tal modelo evita o desembolso imediato de grandes montantes e elimina a necessidade de múltiplas licitações para eventos distintos, garantindo agilidade administrativa e padronização na qualidade técnica da sonorização e iluminação em todas as festividades oficiais.

A modelagem do edital prevê a divisão do objeto em lotes específicos, agrupados por porte e complexidade dos equipamentos (Ex: Lote para Pequenos Eventos, Lote para Palcos de Grande Porte e Lote de Iluminação Cênica). Essa divisão técnica visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas de diferentes capacidades operacionais participem do certame, ao mesmo tempo em que assegura que os itens de alta performance — essenciais para o Festival de Balonismo — sejam fornecidos por empresas com o know-how e o suporte tecnológico adequados à magnitude do evento.

Do ponto de vista da eficiência econômica, a solução por Registro de Preços demonstra-se a mais vantajosa para o erário, pois desonera o Município da manutenção de um estoque próprio de equipamentos, que sofrem rápida depreciação e obsolescência tecnológica. Ao transferir para a contratada a responsabilidade pelo transporte, montagem, operação técnica e assistência 24h, a Administração garante que o serviço será prestado com tecnologia de ponta e pessoal especializado. Assim, a solução proposta harmoniza o estrito cumprimento da Lei nº 14.133/2021 com a entrega de resultados de alta qualidade para o público e para a promoção turística do Município.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado almejado com a presente contratação é a eficiência operacional e administrativa na gestão do calendário de eventos do Município. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração pretende eliminar a necessidade de processos licitatórios individuais para cada festividade, garantindo uma resposta ágil e padronizada às demandas da Secretaria de Turismo. Espera-se que a disponibilidade imediata de equipamentos de sonorização e

iluminação de alta performance, previamente licitados, reduza drasticamente o tempo de mobilização logística, assegurando que eventos de grande magnitude, como o Festival de Balonismo, contem com infraestrutura tecnológica de ponta sem riscos de atrasos ou falhas de contratação de última hora.

Sob o aspecto da economicidade e governança, busca-se a obtenção de preços mais vantajosos por meio da economia de escala e da ampla competitividade gerada pelo Pregão Eletrônico. Ao registrar preços para o consumo estimado de 12 meses, o Município atrai empresas de maior robustez, que podem oferecer taxas mais competitivas em função do volume de serviços projetado. Além disso, pretende-se transferir integralmente os riscos de obsolescência tecnológica, manutenção corretiva e depreciação patrimonial para a futura detentora da ata, garantindo que o erário pague estritamente pelo serviço utilizado, com equipamentos modernos e suporte técnico especializado incluso.

Por fim, busca-se a elevação do padrão de qualidade e segurança das entregas públicas no setor de eventos. O resultado pretendido não se limita à locação de itens isolados, mas à garantia de uma experiência sensorial e visual de excelência para o público e turistas, fortalecendo a imagem de Torres como destino de eventos internacionais. Com a exigência de certificações técnicas e equipamentos de marcas referência no mercado nacional, a Administração pretende mitigar riscos de incidentes estruturais e garantir a plena fidelidade sonora e cênica nos palcos municipais, consolidando um ambiente profissional, seguro e tecnologicamente atualizado para o desenvolvimento das políticas públicas de lazer e turismo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos relacionado à execução do contrato:

Falhas na execução do serviço.

- Mitigação: Exigir plano de contingência da empresa contratada, Fiscalização periódica do contrato, Treinamento mínimo obrigatório e reciclagem anual.

Risco Jurídico e Trabalhista

- Descrição: ações trabalhistas contra o município por vínculo indireto ou descumprimento de obrigações pela empresa.

- Mitigação: Exigir comprovação mensal de encargos trabalhistas e previdenciários, Inserir cláusulas de responsabilidade exclusiva da contratada, Auditoria contratual contínua.

Risco Financeiro

- Descrição: custos elevados ou reajustes acima da média de mercado.

- Mitigação: Licitação com ampla concorrência, Cláusulas de reajuste vinculadas a índices oficiais (INPC/IGP-M), Avaliação periódica de custo-benefício.

Risco de Imagem/Reputação

- Descrição: falhas na estrutura podem gerar percepção negativa da população.

- Mitigação: Comunicação transparente, Relatórios públicos de desempenho, Ações educativas de convivência e prevenção.

Conclusão

A contratação pelo município de Torres é viável, no entanto, os riscos operacionais, jurídicos e de segurança física exigem atenção especial. A mitigação passa por contratos bem estruturados, fiscalização ativa, uso de tecnologia.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.



Gabriel de Mello
Gestor Responsável

Rafael Castilhos
Servidor Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Turismo

Diretoria: Diretoria de feiras e eventos

Objeto: Contratação para registro de preço de Sonorização e Iluminação

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14133/2021.

ETP Vinculado: ETP 9/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

Trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender às necessidades dos eventos institucionais, culturais, comemorativos e esportivos promovidos pela Administração Municipal, em especial pela Secretaria Municipal de Turismo.

O contrato abrangerá o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem, conforme demanda, assegurando a qualidade técnica, segurança operacional e eficiência na execução dos eventos.

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

O(s) item(ns) não se classifica(m) como bem de luxo, nos termos do art. 4º, Inc. II, do Decreto Municipal 175/2022.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	<p>SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTES – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves;• 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB - bluetooth;• 02 caixas de som 500 watts (RMS), amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica tipo linha Eon 700);• 03 microfones com fio;• 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58);• 05 pedestais de microfone;• 02 pedestais porta banner, com regulagem de altura mínima de 4 m;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• 01 técnico responsável para operação de som;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas	50	kit

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
2	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNOS - com operador de áudio. SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNOS - com operador de áudio. Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves;• 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB - bluetooth;• 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica);• 03 microfones com fio (tipo SM-58);• 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58);• 06 pedestais de microfone;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit
3	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EXTERNOS - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves;• 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB - bluetooth;• 01 cobertura anti-chuva para equipamentos;• 01 sistema original de fábrica com caixas de sim 1.000 watts, com no mínimo 08 alto-falantes 15" (polegadas) amplificadas, com pedestal à prova d'água;• 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica);• 03 microfones com fio (tipo SM-58);• 01 microfone sem fio (tipo SM-58);• 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58);• 06 pedestais de microfone;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques	50	kit
4	<p>SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SONORIZAÇÃO - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves;• 04 caixas de som 1.000 watts 2X15 Pol. + Driver Titanio (sistema original de fábrica);• 02 amplificadores 5.000 watts;• 04 bases para instalação das caixas de som, altura mínima 1,5 m, tipo andaime;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• 01 calibrador Delay Digital para Efeito HAAS;• 01 transmissor wireless (ou rede a cabo aérea para até 500 m);• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
5	<p>ILUMINAÇÃO DECORATIVA - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 refletores PAR 64 LED (externo);• 08 refletores HQI 400 watts;• 01 suporte de 1 m para fixação em banners;• 01 mesa de luz Dimer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	100	kit
6	<p>ILUMINAÇÃO MASTER - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 Super Beam 380;• 01 mesa de luz Dimer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048;• 02 lados de refletores de LED;• 01 máquina de papel picado;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit
7	<p>MICROFONE HEADSET (AURICULAR) - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 condensador cardioide, bodypack e base receptora;• 01 sistema de microfone sem fio com resposta em frequência: Omnidirecional - 50 Hz a 20 kHz, Direcional - 30 Hz a 15 kHz;• 01 sensibilidade: Omnidirecional - 7 mV/Pa, Direcional - 1.9 mV/Pa ruído acústico equivalente: 24 dBA SPL;• BLX14/P31, similar ou superior;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	100	kit
8	<p>PROJETOR DE LUZ DE LONGO ALCANCE SKY WALKER - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 projetor de sinalização de longo alcance - com potência de 5.000 watts. Equipamento, carenagem e aterramento, alcance mínimo de visualização de 10 km. Movimento PAN (direita-esquerda), 90° e regulagem de inclinação;• 01 isolamento da área de instalação com grades;• 01 mesa de luz Dimer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
9	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de som digital - 24 canais, contendo no mínimo 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas balanceadas, com 04 vias de monitor;• 04 caixas de som para subgrave (08 alto-falantes 18" com 800 watts RMS) com amplificador compatível com o sistema;• 04 caixas de som vias média grave e média agudo, 1.000 watts RMS cada, com amplificador compatível com o sistema;• 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;• 01 equalizador estéreo com mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;• 01 processador de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;• 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas;• 01 multicabo, com no mínimo 24 vias (50 m);• 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas;• 01 notebook GAMER e aparelho de bluetooth com leitor de mídias diversas (DVD) / MP3 - USB;• 01 amplificador de guitarra, 100 watts RMS;• 01 amplificador e caixa para baixo, 400 watts RMS;• 01 bateria com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos;• 06 monitores tipo spot passivo/ativo, com 300 watts RMS cada;• 04 Direct Box;• 05 microfones especiais para voz - SM-58;• 01 microfone sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;• 04 microfones especial para percussão - SM-57;• 01 sistema de energia compatível - Main Power (110V/220V/380V);• 15 pedestais para microfones;• 01 estrado para palco (praticável) 200 x 200 x 40 cm;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit
10	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 refletores PAR 64 LED;• 01 mesa de luz Dimer DMX - tipo PEARL 2010 - 2048;• 01 máquina de fumaça 1.500 watts;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; <p>• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.</p>	50	kit

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
11	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 mesas de som PA/Monitor - Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais;• 08 caixas de som para subgrave (16 alto-falantes 18" com 800 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 127 db;• 08 caixas sistema line array, vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 127db;• 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;• 02 equalizadores estéreos com mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;• 02 processadores de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;• 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas;• 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas;• 01 multicabo, com no mínimo 40 vias (60 m);• 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3- USB;• 10 monitores tipo spot passivo/ativo, com 500 watts RMS cada, com sistema de amplificação;• 01 bateria com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos;• 02 sistemas Side Filds, contendo 02 caixas para subgraves (04 alto falantes, 18" com 800 watts RMS cada), com sistema de amplificação;• 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (04 alto falantes de 10") e 01 caixa (01 alto-falante de 15");• 01 amplificador de guitarra tipo JCM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12");• 12 Direct Box;• 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;• 02 sistemas de antenas para as frequências;• 01 sistema de energia compatível - Main Power (380V/220V/110V);• 28 microfones SM-57, SM-58 e SM-81;• 28 pedestais para microfones;• 02 estrados para palco (praticável) 2 x 2 m;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit
12	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX - tipo GRAND MA2;• 04 Moving Beam 18r;• 16 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV;• 04 refletores COB 200;• 04 refletores Elipsoidais com iris;• 04 refletores Mini-Brut 6 x 650 watts;• 06 refletores Atomic 3.000 DMX;• 01 Canhão Seguidor 20r;• 02 Set Lights (luz de serviço);• 02 máquinas de fumaça 1.500 watts, com controle de mesa DMX;• 01 sistema de energia compatível - Main Power (380V/220V/110V);• 02 cabeamentos, conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia;• Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas.	50	kit

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
13	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - com operador de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de som PA - Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 04 paramétricos com ponto de INSERT em todos os canais;• 02 divisores de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;• 02 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava;• 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas;• 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas;• 03 processadores de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;• 01 equalizador gráfico estéreo de 15 bandas por canal INSERT;• 12 Direct Box de impedância para instrumentos;• 42 microfones com respectivos pedestais;• 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;• 02 sistemas de antenas para as frequências;• 01 multicabo, com no mínimo 56 vias (60 m);• 16 caixas de som para subgrave (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137 db;• 16 caixas sistema line array, mínimo 03 vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137db;• 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3- USB;• 01 kit com todos os cabos e conexões necessários;• 02 centrais de energia (palco e PA);• 01 mesa de som PALCO - Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 04 paramétricos com ponto de INSERT em todos os canais;• 12 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava;• 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas;• 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas;• 01 processador de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits (obs.: 01 para cada canal);• 02 sistemas Side Filds, contendo 04 caixas para subgraves (02 alto falantes de 1.000 watts RMS cada - SPL 137 db), 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, SPL 137 db;• 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;• 10 monitores tipo spot-waty passivo/ativo, com 500 watts RMS cada, com sistema de amplificação, SPL 137 db;• 01 sistema Side Drums com amplificação, composto por: 01 caixa para subgraves com 02 alto-falantes de 800 watts RMS. Palco: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbal, 01 banco e kit de microfones específicos;• 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (04 alto falantes de 10") e 01 caixa (01 alto-falante de 15");• 01 amplificador de guitarra tipo JCM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12");• 01 sistema para teclado com 01 Mixing Console, de no mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000 watts RMS e 01 monitor com 300 watts RMS;• 03 estrados para palco (praticável) - Níveis, para o fundo do palco;• 01 sistema Main Power trifásico (380V/220V/110V) de 150 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 250 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 20.000 watts para alimentação;• 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação;• O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento;• Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas	20	kit



Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
14	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - com operador de luz.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX - tipo GRAND MA3 com 02 telas; • 24 Moving Beam 18r; • 12 Moving Head 9r; • 12 Moving Head Wash; • 24 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV; • 08 refletores Elipsoidais ETC com iris; • 08 refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; • 24 refletores Atomic 3.000 DMX; • 48 hack de canais Dimmer; • 02 Canhão Seguidor 20r; • 02 Set Lights (luz de serviço); • 02 máquinas de fumaça 3.000 watts, com controle de mesa DMX; • 02 sistemas de energia compatível - Main Power (380V/220V/110V); • 02 cabeamentos, conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. 	20	kit
15	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DELAY - com operador de áudio e engenheiro acústico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 04 caixas de som line array, composto por caixas tree-way (sistema original de fábrica); • 02 amplificadores 10.000 watts; • 01 sistema para elevação, cobertura vertical 10 graus, horizontal 120 graus; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 calibrador Delay Digital para Efeito HAAS; • 01 operador de áudio e engenheiro acústico; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. 	100	kit

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 12 meses.

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela necessidade de garantir infraestrutura técnica adequada e segura para os eventos realizados pela Administração Municipal.

A Prefeitura não dispõe de equipamentos próprios nem de pessoal técnico capacitado para a montagem, operação e manutenção dos sistemas de sonorização e iluminação, o que torna inviável a execução direta do serviço. Além disso, a contratação via Ata de Registro de Preços assegura economicidade, agilidade e padronização, permitindo atender rapidamente a múltiplos eventos, em diferentes épocas do ano, com flexibilidade de utilização e controle de custos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta estratégia foi escolhida por permitir que a Administração Pública convoque o fornecedor para a prestação dos serviços de forma fracionada e sob demanda, conforme o calendário de eventos do Município ao longo de 12 meses. Tal modelo evita o desembolso imediato de grandes montantes e elimina a necessidade de múltiplas licitações para eventos distintos, garantindo agilidade administrativa e padronização na qualidade técnica da sonorização e iluminação em todas as festividades oficiais.

A modelagem do edital prevê a divisão do objeto em lotes específicos, agrupados por porte e complexidade dos

equipamentos (Ex: Lote para Pequenos Eventos, Lote para Palcos de Grande Porte e Lote de Iluminação Cênica). Essa divisão técnica visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas de diferentes capacidades operacionais participem do certame, ao mesmo tempo em que assegura que os itens de alta performance — essenciais para o Festival de Balonismo — sejam fornecidos por empresas com o know-how e o suporte tecnológico adequados à magnitude do evento.

Do ponto de vista da eficiência econômica, a solução por Registro de Preços demonstra-se a mais vantajosa para o erário, pois desonera o Município da manutenção de um estoque próprio de equipamentos, que sofrem rápida depreciação e obsolescência tecnológica. Ao transferir para a contratada a responsabilidade pelo transporte, montagem, operação técnica e assistência 24h, a Administração garante que o serviço será prestado com tecnologia de ponta e pessoal especializado. Assim, a solução proposta harmoniza o estrito cumprimento da Lei nº 14.133/2021 com a entrega de resultados de alta qualidade para o público e para a promoção turística do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1.1. Licenças e Certificações: a empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente e garantir a conformidade com as regulamentações locais e de segurança;

- Certidão atualizada de Registro na entidade competente CREA/CAU/CRT, do Estado de origem da empresa licitante;
- Certidão atualizada de Registro na entidade competente CREA/CAU/CRT, do responsável técnico da empresa licitante, comprovando o mesmo fazer parte do quadro da empresa, sendo este(s) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU/CRT), detentor(es) de Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica

- ART(s), ou RRT(s) ou TRT(s), acompanhada(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico

- CAT, comprovando a prestação de serviço com características compatíveis com a do objeto deste certame. O(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente CREA/CAU/CRT deverá(ão) constar na(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica e no(s) respectivo(s) CAT(s).

- A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a licitante, poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado.

4.1.2. Experiência e Reputação: a empresa deve possuir experiência nos serviços de locação de estruturas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo seu histórico de serviços prestados;- Prova de aptidão da licitante, de que prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, através de atestado ou certidão, (no mínimo 01), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, acompanhados das respectivas Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART (s), ou RRT (s) ou TRT (s), e respectivo (s) CAT (s), expedidas pelo CREA/CAU/CRT;

4.1.3. Segurança: a empresa deve demonstrar compromisso com a segurança em todas as etapas do processo de locação de estruturas de sonorização e iluminação para eventos, desde a locomoção, armazenamento, montagem, execução, responsabilidade técnica e desmontagem;

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - conforme a NR-7 da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, portarias nº 3.214 de 08/06/1978 e nº 25 de 29/12/1994;

- PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais conforme Portaria nº 6.730, de 9 de março de 2020, expedida pelo Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;- Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional (is) com certificados de treinamentos específicos, de acordo com a função exercida, conforme as normas regulamentadoras:

- NR-10 e NR-35 para estruturas, sonorização e iluminação (deverá ser apresentado o certificado de cada um dos profissionais)

A comprovação do subitem acima poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou ainda de Contrato de Prestação de Serviço com a empresa;- Certidão da empresa no Registro na entidade competente CREA/CAU/ CRT, no estado no Rio Grande do Sul, conforme previsão na Resolução 1121/2019.

4.1.4. Confiabilidade e Disponibilidade: a empresa deve ter capacidade para atender as necessidades de execução de serviços de locação de estruturas de sonorização e iluminação para eventos, nos itens mínimos especificados neste ETP e TR, de forma consistente e dentro dos prazos acordados;

4.1.5. Qualidade do Produto: a empresa deve fornecer as estruturas de alta qualidade, livres de falhas técnicas e conforme os padrões de segurança e qualidade estabelecidos pela indústria; Obs: Pra o item "Microfone" não foi exigido a qualificação técnica nem complementar para assinatura da ATA.

4.1.6. Sustentabilidade: a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis em suas operações, como ações para reduzir emissões de carbono e de poluição sonora, conforme Leis vigentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por item, de forma independente, permitindo que cada item seja adjudicado e contratado separadamente, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação por item visa:

ampliar a competitividade; possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte; garantir economicidade e eficiência na execução contratual.

O fornecedor será responsável pela execução integral do(s) item(ns) adjudicado(s), conforme especificações técnicas, prazos e condições definidos neste Termo de Referência.

DA DIVISÃO DOS ITENS E DA COTA PARA ME/EPP

Os itens foram estruturados de modo a permitir a aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Para os itens de natureza divisível e cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de até 25% do quantitativo exclusivamente para ME/EPP, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Total	Quantidade - Cota ME/EPP	Quantidade - Ampla Concorrência
01	[descrição]	[qtde]	[até 25%]	[remanescente]

A cota reservada será disputada exclusivamente por ME/EPP, e a parcela remanescente será destinada à ampla concorrência.

Na hipótese de a cota reservada não ser integralmente adjudicada a ME/EPP, esta poderá ser revertida para a ampla concorrência, conforme previsão legal.

GARANTIA DO MATERIAL:

As estruturas deverão estar excelente estado de conservação, conforme descritivo de cada item;

As estruturas estarão sujeitas à aceitação da Secretaria Municipal de Turismo, a qual caberá o direito de recusá-las, caso não estejam de acordo com o especificado;

O recebimento das estruturas não excluiu a Contratada pela responsabilidade técnica da execução dos serviços;

A contratada deverá garantir a qualidade das estruturas, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente as que, porventura, não atendam ao especificado, sob pena das sanções cabíveis;

Substituição das Estruturas: em até 02 (duas) horas corridas contadas a partir do recebimento do Termo de Devolução dos produtos a ser emitido pela Secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- Monitorar a execução contratual;
- Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Crítérios de medição

A medição será realizada por meio de:

a) Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

b) Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.

c) Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Crítérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária,

conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

a) Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

b) Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:

o Número do empenho;

o Número do contrato;

o Número da conta bancária;

o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.

e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

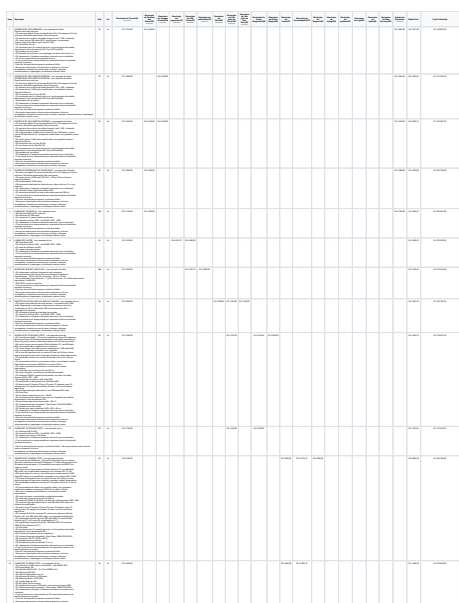
O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.028.148,70.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Média aritmética dos preços obtidos



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Total Geral (Itens): R\$ 4.028.148,70

9.1. Memória de cálculo

A definição do valor estimado para a presente contratação de serviços de sonorização e iluminação observou rigorosamente as balizas estabelecidas pelo Art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de preço. No entanto, após realizar ampla e minuciosa busca nos bancos de dados locais e regionais, bem como no Painel de Preços e em portais de transparência de municípios limítrofes, constatou-se a ausência de contratos vigentes ou registros de preços que contemplassem lotes com as especificidades técnicas, potência e vulto necessários para atender aos eventos de grande porte da Secretaria Municipal de Turismo.

Diante da lacuna de dados na realidade de mercado local para equipamentos de som e luz com configurações de nível internacional — exigência comum em festivais como o de Balonismo —, a Administração viu-se compelida a expandir o raio geográfico da pesquisa para outras regiões e entes federativos. Tal medida fundamenta-se no princípio da seleção da proposta mais vantajosa e na busca pelo preço justo, uma vez que a limitação da pesquisa a uma base de dados local inexistente ou obsoleta resultaria em um orçamento de referência falho, capaz de gerar a frustração do certame por preços inexequíveis ou, alternativamente, o risco de superfaturamento por falta de comparativos robustos.

Ressalte-se que a utilização de preços de localidades distantes serve como um balizador de mercado nacional para itens de tecnologia de entretenimento e infraestrutura de palco, cujos custos de locação de equipamentos de primeira linha são padronizados em âmbito nacional pelas grandes empresas do setor. Assim, a composição da "cesta de preços" com dados de outras regiões é uma medida excepcional e necessária para conferir segurança jurídica ao processo, garantindo que o valor estimado esteja em conformidade com o Art. 11, inciso I da NLLC, assegurando a integridade do ciclo de vida da contratação e a proteção ao erário frente às necessidades específicas da administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a xxxxxxx

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Gabriel de Mello
Gestor Responsável

Eliane Nasr
Servidor Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL

1. De acordo com descrição abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	45	KIT	<p>SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTES - com operador de áudio. Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB – bluetooth; • 02 caixas de som 500 watts (RMS), amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica tipo linha Eon 700); • 03 microfones com fio; • 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58); • 05 pedestais de microfone; • 02 pedestais porta banner, com regulagem de altura mínima de 4 m; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 técnico responsável para operação de som; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		2.817,89	
2	5	KIT	<p>SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTES - com operador de áudio. Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB – bluetooth; • 02 caixas de som 500 watts (RMS), amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica tipo linha Eon 700); • 03 microfones com fio; • 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58); 		2.817,89	

			<ul style="list-style-type: none"> • 05 pedestais de microfone; • 02 pedestais porta banner, com regulagem de altura mínima de 4 m; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 técnico responsável para operação de som; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
3	45	KIT	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNOS – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB – bluetooth; • 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica); • 03 microfones com fio (tipo SM-58); • 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58); • 06 pedestais de microfone; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		3.025,67	
4	5	KIT	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNOS – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB – bluetooth; • 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica); • 03 microfones com fio (tipo SM-58); • 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58); • 06 pedestais de microfone; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar 		3.025,67	

			<p>kit/dia;</p> <ul style="list-style-type: none"> Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
5	45	KIT	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EXTERNOS – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB – bluetooth; 01 cobertura anti-chuva para equipamentos; 01 sistema original de fábrica com caixas de sim 1.000 watts, com no mínimo 08 alto-falantes 15” (polegadas) amplificadas, com pedestal à prova d’água; 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica); 03 microfones com fio (tipo SM-58); 01 microfone sem fio (tipo SM-58); 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58); 06 pedestais de microfone; 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		3.859,75	
6	5	KIT	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EXTERNOS – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; 01 aparelho de com leitor de mídias diversas / mp3 - USB – bluetooth; 01 cobertura anti-chuva para equipamentos; 01 sistema original de fábrica com caixas de sim 1.000 watts, com no mínimo 08 alto-falantes 15” (polegadas) amplificadas, com pedestal à prova d’água; 04 caixas de som 1.000 watts, amplificadas, com pedestal (sistema original de fábrica); 03 microfones com fio (tipo SM-58); 01 microfone sem fio (tipo SM-58); 03 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF (tipo QLXD-beta58); 06 pedestais de microfone; 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; 		3.859,75	

			<ul style="list-style-type: none"> • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
7	45	KIT	<p>SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SONORIZAÇÃO – com operador de áudio. Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 04 caixas de som 1.000 watts 2X15 Pol. + Driver Titânio (sistema original de fábrica); • 02 amplificadores 5.000 watts; • 04 bases para instalação das caixas de som, altura mínima 1,5 m, tipo andaime; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 calibrador Delay Digital para Efeito HAAS; • 01 transmissor wireless (ou rede a cabo aérea para até 500 m); <ul style="list-style-type: none"> • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		3.625,00	
8	5	KIT	<p>SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SONORIZAÇÃO – com operador de áudio. Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 04 caixas de som 1.000 watts 2X15 Pol. + Driver Titânio (sistema original de fábrica); • 02 amplificadores 5.000 watts; • 04 bases para instalação das caixas de som, altura mínima 1,5 m, tipo andaime; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 calibrador Delay Digital para Efeito HAAS; • 01 transmissor wireless (ou rede a cabo aérea para até 500 m); <ul style="list-style-type: none"> • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>		3.625,00	
9	90	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DECORATIVA – com operador de luz.</p>		2.826,67	

			<p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 refletores PAR 64 LED (externo); • 08 refletores HQI 400 watts; • 01 suporte de 1 m para fixação em banners; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>			
10	10	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DECORATIVA – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 refletores PAR 64 LED (externo); • 08 refletores HQI 400 watts; • 01 suporte de 1 m para fixação em banners; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>		2.826,67	
11	45	KIT	<p>ILUMINAÇÃO MASTER – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 Super Beam 380; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 02 lados de refletores de LED; • 01 máquina de papel picado; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		4.500,41	
12	5	KIT	<p>ILUMINAÇÃO MASTER – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 Super Beam 380; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 02 lados de refletores de LED; • 01 máquina de papel picado; 		4.500,41	

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
13	90	KIT	<p>MICROFONE HEADSET (AURICULAR) – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 condensador cardioide, bodypack e base receptora; • 01 sistema de microfone sem fio com resposta em frequência: Omnidirecional – 50 Hz a 20 kHz, Direcional – 30 Hz a 15 kHz; • 01 sensibilidade: Omnidirecional – 7 mV/Pa, Direcional – 1.9 mV/Pa, ruído acústico equivalente: 24 dBA SPL; • BLX14/P31, similar ou superior; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		1.535,42	
14	10	KIT	<p>MICROFONE HEADSET (AURICULAR) – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 condensador cardioide, bodypack e base receptora; • 01 sistema de microfone sem fio com resposta em frequência: Omnidirecional – 50 Hz a 20 kHz, Direcional – 30 Hz a 15 kHz; • 01 sensibilidade: Omnidirecional – 7 mV/Pa, Direcional – 1.9 mV/Pa, ruído acústico equivalente: 24 dBA SPL; • BLX14/P31, similar ou superior; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>		1.535,42	
15	45	KIT	<p>PROJETOR DE LUZ DE LONGO ALCANCE SKY WALKER – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 projetor de sinalização de longo alcance – com potência de 5.000 watts. Equipamento, carenagem e aterramento, alcance mínimo de visualização de 10 km. Movimento PAN (direita-esquerda), 90° e regulagem de inclinação; 		3.915,25	

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 isolamento da área de instalação com grades; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>			
16	5	KIT	<p>PROJETOR DE LUZ DE LONGO ALCANCE SKY WALKER – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 projetor de sinalização de longo alcance – com potência de 5.000 watts. Equipamento, carenagem e aterramento, alcance mínimo de visualização de 10 km. Movimento PAN (direita-esquerda), 90° e regulagem de inclinação; • 01 isolamento da área de instalação com grades; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>		3.915,25	
17	45	KIT	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de som digital – 24 canais, contendo no mínimo 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas balanceadas, com 04 vias de monitor; • 04 caixas de som para subgrave (08 alto-falantes 18” com 800 watts RMS) com amplificador compatível com o sistema; • 04 caixas de som vias média grave e média agudo, 1.000 watts RMS cada, com amplificador compatível com o sistema; • 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 01 equalizador estéreo com mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; • 01 processador de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; • 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; • 01 multicabo, com no mínimo 24 vias (50 m); 		3.416,25	

		<ul style="list-style-type: none"> • 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; • 01 notebook GAMER e aparelho de bluetooth com leitor de mídias diversas (DVD) / MP3 – USB; • 01 amplificador de guitarra, 100 watts RMS; • 01 amplificador e caixa para baixo, 400 watts RMS; • 01 bateria com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; • 06 monitores tipo spot passivo/ativo, com 300 watts RMS cada; • 04 Direct Box; • 05 microfones especiais para voz – SM-58; • 01 microfone sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; • 04 microfones especial para percussão – SM-57; • 01 sistema de energia compatível – Main Power (110V/220V/380V); • 15 pedestais para microfones; • 01 estrado para palco (praticável) 200 x 200 x 40 cm; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>			
18	5	<p>KIT SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de som digital – 24 canais, contendo no mínimo 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas balanceadas, com 04 vias de monitor; • 04 caixas de som para subgrave (08 alto-falantes 18” com 800 watts RMS) com amplificador compatível com o sistema; • 04 caixas de som vias média grave e média agudo, 1.000 watts RMS cada, com amplificador compatível com o sistema; • 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 01 equalizador estéreo com mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; • 01 processador de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; • 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; • 01 multicabo, com no mínimo 24 vias (50 m); • 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; 		3.416,25	

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 notebook GAMER e aparelho de bluetooth com leitor de mídias diversas (DVD) / MP3 – USB; • 01 amplificador de guitarra, 100 watts RMS; • 01 amplificador e caixa para baixo, 400 watts RMS; • 01 bateria com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; • 06 monitores tipo spot passivo/ativo, com 300 watts RMS cada; • 04 Direct Box; • 05 microfones especiais para voz – SM-58; • 01 microfone sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; • 04 microfones especial para percussão – SM-57; • 01 sistema de energia compatível – Main Power (110V/220V/380V); • 15 pedestais para microfones; • 01 estrado para palco (praticável) 200 x 200 x 40 cm; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
19	45	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 refletores PAR 64 LED; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 máquina de fumaça 1.500 watts; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		3.472,67	
20	5	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 refletores PAR 64 LED; • 01 mesa de luz Dimer DMX – tipo PEARL 2010 - 2048; • 01 máquina de fumaça 1.500 watts; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; 		3.472,67	

			<ul style="list-style-type: none"> • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>		
21	45	KIT	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 mesas de som PA/Monitor – Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; • 08 caixas de som para subgrave (16 alto-falantes 18” com 800 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 127 db; • 08 caixas sistema line array, vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 127db; • 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 02 equalizadores estéreos com mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; • 02 processadores de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; • 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; • 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; • 01 multicabo, com no mínimo 40 vias (60 m); • 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3 – USB; • 10 monitores tipo spot passivo/ativo, com 500 watts RMS cada, com sistema de amplificação; • 01 bateria com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; • 02 sistemas Side Filds, contendo 02 caixas para subgraves (04 alto-falantes, 18” com 800 watts RMS cada), com sistema de amplificação; • 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (04 alto-falantes de 10”) e 01 caixa (01 alto-falante de 15”); • 01 amplificador de guitarra tipo JCM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12”); • 12 Direct Box; • 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; • 02 sistemas de antenas para as frequências; • 01 sistema de energia compatível – Main Power (380V/220V/110V); • 28 microfones SM-57, SM-58 e SM-81; • 28 pedestais para microfones; • 02 estrados para palco (praticável) 2 x 2 m; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; 	8.066,18	

			<ul style="list-style-type: none"> • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>			
22	5	KIT	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 mesas de som PA/Monitor – Mixing Console Digital com no mínimo 40 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; • 08 caixas de som para subgrave (16 alto-falantes 18” com 800 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 127 db; • 08 caixas sistema line array, vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 127db; • 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 02 equalizadores estéreos com mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; • 02 processadores de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; • 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; • 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; • 01 multicabo, com no mínimo 40 vias (60 m); • 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3 – USB; • 10 monitores tipo spot passivo/ativo, com 500 watts RMS cada, com sistema de amplificação; • 01 bateria com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; • 02 sistemas Side Filds, contendo 02 caixas para subgraves (04 alto-falantes, 18” com 800 watts RMS cada), com sistema de amplificação; • 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (04 alto-falantes de 10”) e 01 caixa (01 alto-falante de 15”); • 01 amplificador de guitarra tipo JCM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12”); • 12 Direct Box; • 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; • 02 sistemas de antenas para as frequências; • 01 sistema de energia compatível – Main Power (380V/220V/110V); • 28 microfones SM-57, SM-58 e SM-81; • 28 pedestais para microfones; • 02 estrados para palco (praticável) 2 x 2 m; 		8.066,18	

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
23	45	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX – tipo GRAND MA2; • 04 Moving Beam 18r; • 16 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV; • 04 refletores COB 200; • 04 refletores Elipsoidais com iris; • 04 refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; • 06 refletores Atomic 3.000 DMX; • 01 Canhão Seguidor 20r; • 02 Set Lights (luz de serviço); • 02 máquinas de fumaça 1.500 watts, com controle de mesa DMX; • 01 sistema de energia compatível – Main Power (380V/220V/110V); • 02 cabeamentos, conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		7.496,58	
24	5	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX – tipo GRAND MA2; • 04 Moving Beam 18r; • 16 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV; • 04 refletores COB 200; • 04 refletores Elipsoidais com iris; • 04 refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; • 06 refletores Atomic 3.000 DMX; • 01 Canhão Seguidor 20r; • 02 Set Lights (luz de serviço); • 02 máquinas de fumaça 1.500 watts, com controle de mesa DMX; • 01 sistema de energia compatível – Main Power (380V/220V/110V); • 02 cabeamentos, conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 		7.496,58	

		<p>responsáveis técnicos de plantão presente no evento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
25	18	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – com operador de áudio. Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de som PA – Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 04 paramétricos com ponto de INSERT em todos os canais; • 02 divisores de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 02 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; • 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; • 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; • 03 processadores de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; • 01 equalizador gráfico estéreo de 15 bandas por canal INSERT; • 12 Direct Box de impedância para instrumentos; • 42 microfones com respectivos pedestais; • 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; • 02 sistemas de antenas para as frequências; • 01 multicabo, com no mínimo 56 vias (60 m); • 16 caixas de som para subgrave (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137 db; • 16 caixas sistema line array, mínimo 03 vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137db; • 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3 – USB; • 01 kit com todos os cabos e conexões necessários; • 02 centrais de energia (palco e PA); • 01 mesa de som PALCO – Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 04 paramétricos com ponto de INSERT em todos os canais; • 12 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; • 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas; • 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas; • 01 processador de efeitos com reverbe e delay, 		28.888,79	

		<p>com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits (obs.: 01 para cada canal);</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 sistemas Side Filds, contendo 04 caixas para subgraves (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada – SPL 137 db), 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, SPL 137 db; • 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 10 monitores tipo spot-waty passivo/ativo, com 500 watts RMS cada, com sistema de amplificação, SPL 137 db; • 01 sistema Side Drums com amplificação, composto por: 01 caixa para subgraves com 02 alto-falantes de 800 watts RMS. Palco: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco e kit de microfones específicos; • 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (04 alto-falantes de 10”) e 01 caixa (01 alto-falante de 15”); • 01 amplificador de guitarra tipo JCM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12”); • 01 sistema para teclado com 01 Mixing Console, de no mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000 watts RMS e 01 monitor com 300 watts RMS; • 03 estrados para palco (praticável) – Níveis, para o fundo do palco; • 01 sistema Main Power trifásico (380V/220V/110V) de 150 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 250 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 20.000 watts para alimentação; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>			
26	2	<p>KIT</p> <p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - com operador de áudio.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de som PA – Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 04 paramétricos com ponto de INSERT em todos os canais; • 02 divisores de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; • 02 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 		28.888,79	

	<ul style="list-style-type: none">• 08 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas;• 08 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas;• 03 processadores de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits;• 01 equalizador gráfico estéreo de 15 bandas por canal INSERT;• 12 Direct Box de impedância para instrumentos;• 42 microfones com respectivos pedestais;• 02 microfones sem fio, especial para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF;• 02 sistemas de antenas para as frequências;• 01 multicabo, com no mínimo 56 vias (60 m);• 16 caixas de som para subgrave (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137 db;• 16 caixas sistema line array, mínimo 03 vias média grave e média agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificador compatível com o sistema SPL 137db;• 01 notebook GAMER 32 gb RAM, com leitor de mídias diversas / MP3 – USB;• 01 kit com todos os cabos e conexões necessários;• 02 centrais de energia (palco e PA);• 01 mesa de som PALCO – Mixing Console Digital com no mínimo 56 canais contendo no mínimo 08 subgrupos, 16 vias auxiliares master LR, 04 bandas de equalização + 04 paramétricos com ponto de INSERT em todos os canais;• 12 equalizadores gráficos estéreos com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava;• 04 canais compressores/limitadores, com entradas e saídas balanceadas;• 04 canais de gates, com entradas e saídas balanceadas;• 01 processador de efeitos com reverbe e delay, com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits (obs.: 01 para cada canal);• 02 sistemas Side Filds, contendo 04 caixas para subgraves (02 alto-falantes de 1.000 watts RMS cada – SPL 137 db), 04 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000 watts RMS cada), com amplificadores compatíveis com o sistema de monitor, SPL 137 db;• 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias de 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;• 10 monitores tipo spot-waty passivo/ativo, com 500 watts RMS cada, com sistema de amplificação, SPL 137 db;• 01 sistema Side Drums com amplificação, composto por: 01 caixa para subgraves com 02 alto-falantes de 800 watts RMS. Palco: 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 02 estantes prato, 01 estante caixa, 01 máquina de chimal, 01 banco e kit de microfones específicos;		
--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 amplificador de baixo tipo GK, 800 watts RMS, 01 caixa (04 alto-falantes de 10”) e 01 caixa (01 alto-falante de 15”); • 01 amplificador de guitarra tipo JCM, 900 watts RMS, 01 caixa tipo TWIN (02 alto-falantes de 12”); • 01 sistema para teclado com 01 Mixing Console, de no mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000 watts RMS e 01 monitor com 300 watts RMS; • 03 estrados para palco (praticável) – Níveis, para o fundo do palco; • 01 sistema Main Power trifásico (380V/220V/110V) de 150 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 250 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 20.000 watts para alimentação; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
27	18	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX – tipo GRAND MA3 com 02 telas; • 24 Moving Beam 18r; • 12 Moving Head 9r; • 12 Moving Head Wash; • 24 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV; • 08 refletores Elipsoidais ETC com iris; • 08 refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; • 24 refletores Atomic 3.000 DMX; • 48 hack de canais Dimmer; • 02 Canhão Seguidor 20r; • 02 Set Lights (luz de serviço); • 02 máquinas de fumaça 3.000 watts, com controle de mesa DMX; • 02 sistemas de energia compatível – Main Power (380V/220V/110V); • 02 cabeamentos, conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		20.071,47	
28	2	KIT	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – com operador de luz.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p>		20.071,47	

			<ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de luz 4.096 canais console DMX – tipo GRAND MA3 com 02 telas; • 24 Moving Beam 18r; • 12 Moving Head 9r; • 12 Moving Head Wash; • 24 refletores PAR 64 LED, 18 x 18 w RGBWA+UV; • 08 refletores Elipsoidais ETC com iris; • 08 refletores Mini-Brut 6 x 650 watts; • 24 refletores Atomic 3.000 DMX; • 48 hack de canais Dimmer; • 02 Canhão Seguidor 20r; • 02 Set Lights (luz de serviço); • 02 máquinas de fumaça 3.000 watts, com controle de mesa DMX; • 02 sistemas de energia compatível – Main Power (380V/220V/110V); • 02 cabeamentos, conexões e fixadores necessários de acordo com a instalação; • O serviço deverá ser acompanhado por 02 responsáveis técnicos de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
29	90	KIT	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DELAY – com operador de áudio e engenheiro acústico.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 04 caixas de som line array, composto por caixas tree-way (sistema original de fábrica); • 02 amplificadores 10.000 watts; • 01 sistema para elevação, cobertura vertical 10 graus, horizontal 120 graus; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 calibrador Delay Digital para Efeito HAAS; • 01 operador de áudio e engenheiro acústico; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA 90%</p>		4.029,52	
30	10	KIT	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DELAY – com operador de áudio e engenheiro acústico.</p> <p>Descritivo de itens mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa som digital 16 canais entrada (tipo 01v), 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas equalização, filtros de graves; • 04 caixas de som line array, composto por caixas tree-way (sistema original de fábrica); • 02 amplificadores 10.000 watts; 		4.029,52	



	<ul style="list-style-type: none"> • 01 sistema para elevação, cobertura vertical 10 graus, horizontal 120 graus; • 01 cabeamento e fixadores necessários de acordo com a instalação; • 01 calibrador Delay Digital para Efeito HAAS; • 01 operador de áudio e engenheiro acústico; • O serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico de plantão presente no evento; • Para fins de medição da empresa, considerar kit/dia; • Nos preços devem estar inclusos todas as despesas, inclusive carregadores, traslado na areia da praia, tratores, reboques, retroescavadeira, hospedagem, alimentação e demais taxas. <p>COTA RESERVADA À ME E EPP 10%</p>			
TOTAL				R\$

O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas, **prazo este para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O envio da **PROPOSTA E DA PLANILHA DE CUSTOS**, adequada ao último lance ofertado **DA EMPRESA POTENCIAL VENCEDORA**, deverá ser de **no máximo 24 (vinte e quatro) horas** após a negociação final, sob pena de desclassificação.

VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ: ___/___/2026 (60 dias no mínimo).

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE/ DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____ BCO.: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

(MUNICÍPIO/UF), ___ DE _____ DE 2026.

Assinatura e Carimbo do Proponente.

MODELO PLANILHA DE CUSTOS PADRÃO**CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS****1- Mão de obra****1.1 - (nome do cargo)**

Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Salários Normal				R\$ 0,00
Auxílio Alimentação				R\$ 0,00
Vale Transporte				R\$ 0,00
Insalubridade/Periculosidade/Risco de Vida		%		R\$ 0,00
Encargos Sociais e Trabalhistas		%		R\$ 0,00
Outros (especificar)				R\$ 0,00
Subtotal				R\$ 0,00
Total - (nome do cargo) – Trabalhador		0		R\$ 0,00

1.2 – (nome do cargo)

Salários Normal				R\$ 0,00
Auxílio Alimentação				R\$ 0,00
Vale Transporte				R\$ 0,00
Insalubridade/Periculosidade/Risco de Vida		%		R\$ 0,00
Encargos Sociais e Trabalhistas		%		R\$ 0,00
Outros (especificar)				R\$ 0,00
Subtotal				R\$ 0,00
Total - (nome do cargo) - Trabalhador		0		R\$ 0,00

1.3 – (nome do cargo)

Salários Normal				R\$ 0,00
Auxílio Alimentação				R\$ 0,00
Vale Transporte				R\$ 0,00



Insalubridade/Periculosidade/Risco de Vida		%		R\$ 0,00
Encargos Sociais e Trabalhistas		%		R\$ 0,00
Outros (especificar)				R\$ 0,00
Subtotal				R\$ 0,00
Total – (nome do cargo) – Trabalhador		0		R\$ 0,00
Item 1 – Mão de Obra TOTAL (1.1+1.2+1.3)				R\$ 0,00
2 - Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)				
Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Camisetas/ jalecos/uniformes				R\$ 0,00
Materiais/ equipamentos				R\$ 0,00
Outros (especificar)				R\$ 0,00
Item 2 – Uniformes e EPI TOTAL				R\$ 0,00
3 - Custo de Veículos e Transporte				
Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3.1-Veículos				
Veículos de transporte				R\$ 0,00
Outros (especificar)				R\$ 0,00
Total geral de veículos e transporte				R\$ 0,00
3.2 Consumo de combustível				
Consumo de combustível no transporte em lts				R\$ 0,00
Consumo de combustível no serviço em lts				R\$ 0,00
Outros (especificar)				R\$ 0,00
Total geral de consumo de combustível				R\$ 0,00
Item 3 – Veículo e Transporte TOTAL (4.1+4.2)				R\$ 0,00
Custo total da prestação dos serviços mensal (Item 5+4+3+2+1)				0,00

4. Despesas administrativas / Lucro / Tributos

Discriminação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Despesas administrativas (5+4+3+2+1) %		%		#VALOR!
Lucratividade (5+4+3+2+1+Desp. Adm.) %		%		#VALOR!
Total geral despesas administrativas e lucro				#VALOR!
Impostos e Taxas		%		#VALOR!
Total geral de impostos				#VALOR!
Item 4 – Despesas Administrativa / Lucro / Tributos TOTAL				#VALOR!
Custo total				#VALOR!

1) A empresa é responsável por incluir em sua planilha de custos os devidos enquadramentos tributários, trabalhistas e previdenciários, conforme sua realidade, bem como apresentar os demais custos para a realização da prestação de serviço solicitado. Desta forma, a planilha de custos disponibilizada pelo município servirá apenas de modelo.

2) Informamos que o município não tem como prever os enquadramentos funcionais da empresa, sendo estas baseadas em acordos coletivos/sindicais.

3) Alertamos ainda, que em cada cargo ou ambiente de trabalho funcional, alteram-se as condições e enquadramentos.

4) Caso o município verifique, por meio de recursos à licitação ou denúncias recebidas, que a elaboração da planilha de custos apresentou item em desacordo com a convenção coletiva ou leis trabalhistas, visando reduzir o valor de sua proposta financeira, o município poderá considerar tal fato, como uso de má fé por parte da empresa, sob pena de desabilitá-la durante o processo licitatório, ou mesmo, rescindir o contrato em vigor, a bem do serviço público.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

Aos dias do mês de xxxx de dois mil e vinte e xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Torres, à rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, nesta cidade de Torres/RS, o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril 2021 e do Decreto Municipal nº 112/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO**, por deliberação do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa....., inscrita no **CNPJ** sob nº , com preços mais vantajosos, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS**, especificados no Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026**, e seus anexos que passam a fazer parte dessa Ata, independentemente de sua transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 112/2023, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos do produto registrado nessa Ata serão celebrados contratos específicos com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.6.

4. DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço consta do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A execução dos serviços será efetuada de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do presente edital.

5.5. O objeto do contrato será recebido:

5.5.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

5.5.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.7. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue e informar a vencedora, no caso de objeto entregue em desacordo com as especificações, para sua substituição.

5.8. Na hipótese da não aceitação do objeto, este deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da **Notificação da não aceitação**, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

5.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preço poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses previstas no art. 10, do Decreto Municipal nº 112/2023, sendo:

6.2.1. Pela Administração, quando:

6.2.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.2.1.2. o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

6.2.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

6.2.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.2.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.2.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado de que trata o item 6.2.2., somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 (três) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens 6.2.1.1. a 6.2.1.6., será formalizado em processo próprio e comunicada por *e-mail* ou correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preço.

6.4. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6.5. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso no prazo de cinco dias úteis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe à Secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração;

7.2. O responsável pelo recebimento do serviço e do material está investido no direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido;

7.3. As irregularidades constatadas pela fiscalização deverão ser comunicadas ao responsável pela Secretaria requisitante, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, ou aplicadas as penalidades previstas no edital e contrato.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a execução dos serviços no local onde estiver executando o objeto do contrato:

8.1.1. Greve geral;

8.1.2. Calamidade pública;

8.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

8.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

8.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As partes comprometem-se a tratar dados pessoais conforme a Lei Federal n. 13.709/2018, garantindo finalidades legítimas, segurança, sigilo e rastreabilidade.

9.2. Cabe à contratada utilizar os dados exclusivamente para a execução do contrato, obter consentimento quando necessário, vedar seu compartilhamento indevido, eliminar os dados ao término da vigência, salvo obrigação legal em contrário, comunicar incidentes à contratante em até 24 horas, cooperar no atendimento a titulares e autoridades, bem como na elaboração de relatório de impacto quando solicitado, sendo eventuais responsabilidades apuradas nos termos contratuais e legais.

10. DAS CÓPIAS



10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

10.1.1. Uma cópia para a ser juntada ao Processo Licitatório **PE nº 003/2026**;

10.1.2. Uma cópia para a empresa com o preço registrado;

10.1.3. Uma para a Secretaria solicitante.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal de Torres e pela Contratada.

DELCI BEHENCK DIMER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



CONTRATO Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº XXXX/2026

Contrato de fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TORRES** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE TORRES, sediado na rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP 95560-000, inscrito no CNPJ nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, DELCI BEHENCK DIMER, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob nº 519.041.***-**, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS** conforme pedido protocolado sob o nº **XXXX**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, realizado com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Anexo I constante do Edital o qual regulamentou o processo licitatório e de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

1.2. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes

declaram, expressamente, ter pleno conhecimento e vinculação:

- 1.2.1. Processo administrativo nº **176/2026**;
- 1.2.2. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.3. Termo de Referência;
- 1.2.4. Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº **003/2026**;
- 1.2.5. Proposta Comercial, datada de ___/___/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO AJUSTADO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), pagável conforme prestação do serviço, descontados os valores relativos aos tributos, conforme **Nota de Empenho nº xxx/20xx**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Torres, por meio de transferência bancária eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 64/2025.

3.2. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal no Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido no decreto municipal 214/2015.

3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas Notas Fiscais e/ou Faturas, contendo obrigatoriamente:

- 3.3.1. O número do empenho;
- 3.3.2. O número do contrato;
- 3.3.3. O número da conta bancária para recebimento;
- 3.3.4. Se for o caso, declaração de optante pelo Simples Nacional, informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

3.4. As Notas Fiscais e/ou Faturas deverão ser entregues junto com os serviços, devidamente atestados pelo responsável designado pela Administração, sendo condição indispensável para o pagamento que a CONTRATADA esteja em dia com todas as obrigações trabalhistas, especialmente quanto ao INSS e FGTS.

3.5. Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), até a data do efetivo pagamento.

3.6. As Notas Fiscais, faturas, documentos fiscais ou recibos emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Torres deverão observar as regras de retenção previstas no

Decreto Municipal nº 152/2022, sob pena de não aceitação e devolução dos referidos documentos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Na execução deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2. Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, a estrutura com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

4.1.6. Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.1.7. Dar garantia de todo material locado ao contratante, devendo todos os itens estarem de acordo com as legislações vigentes, normas da ABNT, do CREA, diretrizes do Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, sendo necessária à permanência de um funcionário da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada e serviços durante o período dos eventos;

4.1.8. Providenciar todas as autorizações e licenças necessárias ao bom funcionamento e uso das estruturas, incluindo Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, Licenças Ambientais, encargos trabalhistas e todas as exigências legais;

4.1.9. Sujeitar-se a fiscalização da CONTRATANTE, no momento da execução dos serviços;

4.1.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.1.11. Providenciar um meio hábil e eficaz de comunicação constante com a Administração e efetuar a reposição da mão de obra em caráter imediato, no caso de eventual ausência, bem como, acidente pessoal ou afastamento por motivo de saúde;

4.1.12. Atender imediatamente as solicitações da contratante, apresentadas pelo gestor do contrato, quanto às substituições de empregado(s) considerados(s) inadequadas para a prestação dos serviços ou conduta inconveniente;

4.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da contratante, inerentes ao objeto da contratação;

4.1.14. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da contratante;

4.1.15. Repor, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

4.1.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram na execução dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para tanto, se faz necessário, solicitação da contratante com aprovação e autorização prévia do ordenador de despesa;

4.1.17. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes da imperícia ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles;

4.1.18. Não poderá transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Segunda do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

5.1.2. designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.1.3. acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação e qualificação da Contratada;

5.1.4. notificar à Contratada, imediatamente, as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;

5.1.5. comunicar à Contratada acerca dos volumes dos fornecimentos, sua periodicidade e locais de entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de xx/xx/2026 e findará em xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 e poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21, podendo extinguir-se antes, caso ocorra a execução total do objeto, sem prejuízo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE ENTREGA

7.1. A execução dos serviços será efetuada de forma parcelada, sob responsabilidade da contratada, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Os locais serão designados pelo órgão requerente à CONTRATADA, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao envio da nota de empenho, se limitando ao perímetro do município de Torres/RS.

7.3. A duração do evento será informada junto ao envio da nota de empenho.

7.4. Sonorização e iluminação de grande porte deverão estar concluídos, à disposição dos técnicos de som e luz, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Neste caso, será considerado 02 (duas) diárias.

7.5. Em caso de eventos que exijam uma maior complexidade da montagem das estruturas, poderá ser pago 01 (uma) diária a mais antes do evento e 01 (uma) depois.

7.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, conforme art.162 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.8. O objeto do contrato será recebido:

7.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

7.8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.10. Deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a execução dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos, também o número da Nota de Empenho e do Contrato, se houver.

7.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE TORRES**.

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Do reajuste

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais.

8.2. Após o interregno de um ano, conforme solicitação do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Da revisão

8.9. A revisão contratual poderá ocorrer quando, após a celebração do contrato, sobrevierem fatos que alterem as condições originalmente pactuadas, observadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente:

8.9.1. Fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;

8.9.2. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

8.9.3. Situações decorrentes de atos legítimos da Administração Pública que, embora alheios à vontade das partes, impactem na execução do contrato.

8.10. A revisão será realizada por apostilamento.

Do prazo de resposta

8.11. Os requerimentos de reajuste ou revisão deverão ser devidamente instruídos pelo

interessado com documentos comprobatórios das alegações formuladas, os quais serão analisados pela Administração no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal do servidor responsável pela análise do processo.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de Torres, por intermédio de servidor indicado pela **Secretaria Municipal de XXXXXXX**, fiscalizará o andamento do fornecimento, acompanhando a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas e notificar a Contratada, imediatamente sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.1. Pelo cometimento das infrações administrativas prevista no art. 155, a Administração aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

10.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

10.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Nos termos do § 9º, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano

causado à Administração Pública, sendo as penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórios das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 917, do Código Civil.

10.4. As penas pecuniárias e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Advertência

10.5. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando, considerando as circunstâncias do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a teor do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Multa

10.6. As multas aplicadas à CONTRATADA não serão inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, aplicáveis a todas as hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do art. 156, §3º da mesma lei, tendo como parâmetro as seguintes diretrizes:

10.6.1. Multa moratória de 0.5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

10.6.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito, após será considerada inexecução total do contrato;

10.6.3. Multa compensatória de 7% (sete por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.7. O atraso superior a 30 dias, injustificado, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

10.8. A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE aplique outras sanções, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. No processo de aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, como previsto no art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Aplicada a sanção pecuniária, após regular processo administrativo, será o valor deduzido de eventuais pagamentos devido pela Administração à contratada penalizada, bem como descontada de eventual garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Impedimento de licitar e contratar

10.11. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicar-se-á a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disciplina do art. 156, inc. III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.12. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

10.13. Na ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previsto no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disciplina do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar dar-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, e respeitará as diretrizes procedimentais existentes no art. 158, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração produzirão efeito suspensivo ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, a teor do art. 168, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, incs. I, II e III da Lei nº 14.133/2021), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme previsão do art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art.

156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021), caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, conforme art. 167, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REABILITAÇÃO

12.1. É admitida a reabilitação do contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendido, cumulativamente, os requisitos disciplinados no art. 163, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária registrada sob o nº xxx/xxxxxxx, conforme recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no art. 139, da Lei nº 14.133/21, cujo direito do CONTRATANTE a **CONTRATADA** declara reconhecer, conforme dispõe o art. 92 desta mesma Lei.

14.2. Fica conferida à **CONTRATANTE**, com relação ao presente contrato todas as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes comprometem-se a tratar dados pessoais conforme a Lei Federal n. 13.709/2018, garantindo finalidades legítimas, segurança, sigilo e rastreabilidade.

15.2. Cabe à contratada utilizar os dados exclusivamente para a execução do contrato, obter consentimento quando necessário, vedar seu compartilhamento indevido, eliminar os dados ao término da vigência, salvo obrigação legal em contrário, comunicar incidentes à contratante em até 24 horas, cooperar no atendimento a titulares e autoridades, bem como na elaboração de relatório de impacto quando solicitado, sendo eventuais responsabilidades apuradas nos termos contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA MATRIZ DE RISCO

17.1. Serão considerados riscos previstos e presumíveis execução deste Contrato, conforme apresentado na tabela constante ao **ANEXO I** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente o **Processo Licitatório nº 003/2026** – modalidade Pregão Eletrônico, devidamente homologada pela Autoridade Competente, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes aqui contratadas elegem o foro da Comarca de Torres, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Torres/RS, xx de xxxxxxxxx de 2026.

DELCI BEHENCK DIMER
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

MATRIZ DE RISCOS Nº 7/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO DOCUMENTO

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Turismo

Diretoria: Diretoria de feiras e eventos

Objeto: Sonorização e Iluminação

Processo Administrativo: xxxxx/2026

ETP Vinculado ao Documento: ETP 9/2026

2. ITENS DE RISCO (9)

Risco Item #1

Risco	Atraso no início da montagem das estruturas
Causas e Consequências	Acompanhamento constante do fiscal do contrato.
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #2

Risco	Não execução parcial ou total do serviço
Causas e Consequências	Fiscalização rigorosa da execução.
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #3

Risco	Impactos ambientais imprevistos durante a execução do serviço
Causas e Consequências	Exigir cumprimento das normas ambientais; monitorar ruído e descarte de resíduos.
Probabilidade	Provável

Impacto	Moderado
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #4

Risco	Problemas logísticos durante o transporte
Causas e Consequências	Planejar rotas e cronogramas de transporte; exigir veículos adequados e manutenção preventiva; prever tempo de margem para imprevistos.
Probabilidade	Provável
Impacto	Moderado
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #5

Risco	Condições climáticas desfavoráveis
Causas e Consequências	Estabelecer plano de contingência; prever coberturas, isolamento elétrico e possibilidade de remanejamento de datas; acompanhar previsões meteorológicas.
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratante

Risco Item #6

Risco	Acidente durante transporte das estruturas
Causas e Consequências	Seguro de transporte; cumprimento das normas de segurança viária.
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Prioridade	Alta

Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #7

Risco	Falha operacional da execução dos serviços
Causas e Consequências	Exigir presença de técnico responsável durante toda a operação; manutenção preventiva dos equipamentos; plano de resposta a falhas.
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratado

Risco Item #8

Risco	Falhas na divulgação e promoção do evento
Causas e Consequências	Integrar comunicação entre a Secretaria e organizadores; revisar cronogramas de mídia; prever plano de divulgação alternativo.
Probabilidade	Provável
Impacto	Baixo
Prioridade	Moderada
Ação Proposta	Evitar
Responsável pela Ação	Contratante

Risco Item #9

Risco	Não conformidade com regulamentações vigentes
Causas e Consequências	Exigir comprovação de regularidade técnica, fiscal e trabalhista; verificação documental prévia e contínua; acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Probabilidade	Provável
Impacto	Alto
Prioridade	Alta
Ação Proposta	Evitar



Responsável pela Ação	Contratado
------------------------------	------------

Gabriel de Mello
Gestor Responsável

Eliane Nasr
Servidor Responsável





ANEXO IV

MODELO

Ao Município de Torres

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à rua (endereço completo), por meio de seu representante legal, Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, (cargo que ocupa na empresa), sob as penas da lei e sob pena das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, até a presente data, **DECLARA:**

- a) que não possui no quadro funcional pessoas **menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- b) que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não se encontra cumprindo penalidade de **inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em relação a qualquer das esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº 14133/2021.
- d) nos termos da legislação de regência, **SER:**
 - () Microempresa;
 - () Empresa de Pequeno Porte;
 - () Microempreendedor Individual;
 - () Sociedade Cooperativa;
 - () Agricultor Familiar;
 - () Demais.
- e) que sua proposta econômica compreende a **integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- f) que cumpre os requisitos de habilitação em cumprimento ao art. 63 da Lei nº 14.133/2021;



g) conforme os termos do art. 63, Inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que:

() cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

OU

() possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

h) não extrapolar a receita bruta máxima admitida pela norma, para o referido enquadramento, considerando as demais contratações públicas realizadas no ano-calendário da licitação, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

i) não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como deles não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Município/UF, em xx de xxxxxxxx de 2026.

Carimbo e assinatura do representante da empresa